



OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº 3/2014

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2014

Aos
Diretores Responsáveis
Instituições Administradoras de Fundos de Investimento

Assunto: Prorrogação de Prazo para Envio de Informações e Documentos Periódicos de Fundos de Investimento

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme disposto no artigo 71, II, da Instrução CVM nº 409/04, as instituições administradoras de Fundos de Investimento devem remeter, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página desta CVM na rede mundial de computadores ("CVMWEB"), até 10/7/2014, os seguintes documentos mensais, referentes à competência de junho de 2014:

- a. Balancete;
- b. Demonstração da Composição e Diversificação de Carteira;
- c. Perfil Mensal; e
- d. Lâmina.

Também nos termos do artigo 71, III, da mesma Instrução CVM nº 409/04, as instituições administradoras de Fundos de Investimento cujo exercício social se encerre em 31/3/2014 devem remeter, também pela CVMWEB e até 30/6/2014, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

Ainda, conforme exigência do artigo 32, III, da Instrução CVM nº 391/03, as instituições administradoras de Fundos de Investimento em Participações cujo exercício social se encerre em 28/2/2014 devem encaminhar, pela CVMWEB, e de igual forma até 30/6/2014, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer do auditor independente.

Entretanto, todos os prazos destacados de envio dos documentos ocorrem em período no qual transcorre o evento Copa do Mundo FIFA 2014; e no qual, também, houve a ocorrência superveniente de fatos novos, como a decretação de feriados em função dos jogos, que impacta a rotina operacional das instituições e dificulta o cumprimento desses prazos.

Assim, informamos que o Colegiado desta Comissão, em reunião realizada em 27/6/2014, decidiu prorrogar excepcionalmente o prazo final para entrega dos mencionados documentos para o dia 7/7/2014, para aqueles cujo prazo se esgote em 30/6/2014; e 15/7/2014, para os demais documentos cujo vencimento está previsto para 10/7/2014.

Finalmente, informamos que a íntegra da decisão em tela será oportunamente disponibilizada para consulta pública na página eletrônica desta CVM.

Atenciosamente,

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais – em exercício